



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000.

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)661-1455 FAX: (74)661-1279

LEI MUNICIPAL Nº 779/2004

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial para Transferência a Título de Contribuições à F-PAPP, no valor de R\$15.630,90 (quinze mil, seiscentos e trinta reais e noventa centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL, ao Orçamento do Exercício de 2004 vigente, com o objetivo de promover Transferência a Título de Contribuições à F-PAPP – FUNDAÇÃO PARQUE AQUÁTICO PONTA DAS PEDRAS.

Art. 2º - Este Crédito Especial será aberto no valor de R\$15.630,90 (quinze mil, seiscentos e trinta reais e noventa centavos).

Art. 3º - Este Crédito Especial fica assim especificado:

2	PODER EXECUTIVO	
6	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
2018	MANUTENÇÃO DE DEPART. DE TURISMO E LAZER	
3390-41	CONTRIBUIÇÕES	R\$15.630,90

Art. 4º - O recurso foi obtido da seguinte dotação orçamentária:

2	PODER EXECUTIVO	
8	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. PÚBLICOS	
2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
3390-13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$15.630,90

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Fica revogada toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2004.

JOSÉ MAGALHÃES
Prefeito Municipal